

## RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 061/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

***"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTINHO DO ITABAPOANA (GT PCH SALTINHO) POR JÁ TER CUMPRIDO SEUS OBJETIVOS E ESTAR INATIVO"***

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual n°. 41.720, de 03 de março de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual n° 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e **considerando**:

- a previsão do Regimento Interno deste CBH, de 29 de setembro de 2017, do Art. 30, que o CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana poderá criar Câmaras Técnicas Permanentes, de caráter consultivo, de acordo com a decisão do Plenário ou instituir Grupos de Trabalho, a critério do Diretório em comum acordo com as Câmaras Técnicas; e
- a Resolução Comitê CBH-BPSI n° 27, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre procedimentos para criação e diretrizes de funcionamento dos grupos de trabalho.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Extinguir o seguinte Grupo de Trabalho, considerando que já cumpriu seus objetivos determinados e que está inativo:

- Grupo de Trabalho de Avaliação Do Processo de Outorga da Pequena Central Hidrelétrica Saltinho do Itabapoana (GT PCH Saltinho), criado pela Resolução CBH-BPSI nº. 040/2021;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.



**Zenilson do Amaral Coutinho**  
Diretor Presidente do CBH-BPSI